



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.827/PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
RADIOLOGIA SENHOR MARCIO ALVES
DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **MARCIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, matrícula nº 7832, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.529/PMMA/2016, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 03 de outubro de 2022.

Ministro Andreazza/RO, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/10/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003